



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019, REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013321/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR (URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede estabelecida à Rua 21, s/n, Bairro Benevente, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.736.796/0001-79, neste ato representado pela sócia administradora, **Sra. MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 653.111,327-87 e Carteira de Identidade nº 749.045 - SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Ana Toledo, nº 17, Bairro São Francisco, Cariacica/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo e a supressão no percentual de 1,141% ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1 - O valor a ser suprimido do contrato no percentual de 1,141% referente ao Item: 01.01 - Varrição Eólica, corresponde à R\$ 62.611,24 (sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), e os valores a serem acrescidos para aos Itens 01.05 - Limpeza de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cemitério, no percentual de 0,012%, correspondendo ao valor de R\$ 693,09 (seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), para o Item: 01.07 – Supervisor, no percentual de 0,094%, correspondendo ao valor de R\$ 5.164,80 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), e para o Item 02.02 – Retroescavadeira, no percentual de 1,034%, correspondendo ao valor de R\$ 56.753,35 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

2.1 - Fica subdivido o valor de R\$ 62.611,24 (sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos), referente a supressão do Item: 01.01 - Varrição Eólica, para os Itens 01.05 - Limpeza de Cemitério, 01.07 – Supervisor, e para o Item 02.02 – Retroescavadeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 01 de julho de 2020.

EDSON VANDER MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KEENDY/ES
CONTRATANTE

MARIA HELENA CASSEMIRA DA SILVA
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ Nº 31.736.796/0001-79
CONTRATADA